



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E RÉGUA
SCANNER**

Elaborado em 12 / 01 / 2018



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	Erro! Indicador não definido.
2.	OBJETO.....	3
3.	ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS.....	3
4.	PRAZO DE ENTREGA.....	5
5.	JUSTIFICATIVA.....	7
6.	DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS.....	7
7.	DOS DEVERES DO CONTRATANTE	8
8.	DOS DEVERES DA CONTRATADA.....	9
9.	DAS VALIDADES.....	9
10.	DA GARANTIA DOS OBJETOS.....	9
11.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
12.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
13.	EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	12
	ANEXO A: DISCRIMINAÇÃO DE VALORES.....	13



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência visa subsidiar a instauração de procedimento para aquisição de equipamentos descritos no item **OBJETO**, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situado na Av. Marechal Câmara nº 370, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20020-080,

O Centro de Memória é a unidade administrativa responsável pela coordenação e elaboração deste projeto.

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Câmera Fotográfica digital, semiprofissional, com especificações mínimas de: gravação de vídeo FULL HD, 20 (vinte) MP, zoom de no mínimo 50 (cinquenta) vezes, WiFi, flash, imagem panorâmica 360°, sensor de posicionamento GPS e cartão de memória de 32 (trinta e dois) GB	1
02	Aquisição de régua scanner MiWand2 WiFi ou similar (com plataforma de alimentação)	1
03	HD Externo, 1 TB, USB 3.0 Portátil	1

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1 Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1 seu prazo de validade (o qual não poderá ser inferior a **sessenta** dias);

3.1.2 a discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

3.1.3 a quantidade solicitada;

3.1.4 os valores unitário e total;

3.1.5 o prazo de entrega;

3.1.6 garantia, conforme o caso;

3.1.7 dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.

3.2 Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga/descarga dos materiais, dentre outros.

3.3 O Órgão Fiscalizador **poderá**, discricionariamente, solicitar a apresentação de amostras, para fins e avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I.

3.3.1 As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da notificação feita pelo Órgão Fiscalizador.

3.3.2 As amostras deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Amazonas, 107A, São Cristóvão – Rio de Janeiro, CEP 20.920-370, após agendamento pelo telefone 3878-2406.

3.4 O Ministério Público terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas.

3.5 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

3.5.1 Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, precisão no processo produtivo e



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

esmero na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados, e/ou qualquer outra falha de fabricação;

3.5.2 Quanto à durabilidade – resistência do material;

3.5.3 Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e ao exigido nas especificações.

3.6 Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo do Órgão Fiscal, ser concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar nova amostra que atenda às especificações constantes do Anexo I.

3.7 A amostra aprovada fará parte do total solicitado para aquisição.

3.8 Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a este Parquet, sem gerar direito de indenização à fornecedora.

3.9 Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

3.10 A aprovação da amostra, caso solicitada, será condição para a aquisição do material por este Ministério Público.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.2 No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia do empenho.

4.3 A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40.



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

4.4 O material deverá ser entregue no Centro de Memória do MPRJ, localizado na Avenida Marechal Câmara, 350, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, Capital.

O agendamento da entrega, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, é requisito para o recebimento o objeto e deverá ser feito através do telefone (21) 2215-9640 ou do e-mail memoria.secretaria@mprj.mp.br.

Caso não seja observado o agendamento prévio, poderá o Órgão Fiscalizador recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no local.

Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor determinado para o acompanhamento do serviço que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado esse recebimento.

Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho e à amostra aprovada.

O Ministério Público se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de acordo com as especificações estipuladas no termo de referência.

Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para destinação



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

que melhor convier ao Ministério Público, sem gerar direito de indenização à contratada.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5. JUSTIFICATIVA

O Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de expandir seu acervo e realizar um resgate da memória institucional, através das trajetórias e obras das mais antigas personalidades ligadas a história do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, iniciou Projeto Personalidades do MPRJ e realizará 10 (dez) gravações/talk shows com os(as) mais antigos(as) Procuradores(as) de Justiça.

O Projeto Personalidades do MPRJ é um dossiê sobre um personagem de destaque para a história institucional e que contém: uma entrevista oral; um talk show com plateia (filmado e gravado); um vídeo do evento (talk show na íntegra); um vídeo institucional para YouTube com os melhores momentos do talk show e imagens iconográficas históricas; uma “pílula” do talk show para o Facebook e pesquisa e registro do material iconográfico do acervo pessoal do entrevistado e de banco de imagens de instituições públicas.

Para tanto, a aquisição dos referidos equipamentos torna-se necessária para a efetiva realização deste primeiro projeto no que tange aos registros fotográficos e documentais das diferentes etapas de pesquisa, coleta e criação de material para arquivo histórico e memória institucional.



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

6.1 As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se assim descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Câmera Fotográfica digital, semiprofissional, com especificações mínimas de: gravação de vídeo FULL HD, 20 (vinte) MP, zoom de no mínimo 50 (cinquenta) vezes, WiFi, flash, imagem panorâmica 360°, sensor de posicionamento GPS e cartão de memória de 32 (trinta e dois) GB	1
02	Aquisição de régua scanner MiWand2 WiFi ou similar (com plataforma de alimentação)	1
03	HD Externo, 1 TB, USB 3.0 Portátil	1

6.2 Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, da data/lote de fabricação e da validade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

6.3 Só serão aceitos produtos originais, e não serão aceitos, em hipótese alguma, materiais usados

7. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

7.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.2 Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

7.3 Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.4 Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas no Termo de Referência.

7.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Efetuar a entrega integral dos objetos no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;

8.3 Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

8.4 Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

8.7 Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após os 02 (dois) dias úteis.

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

9. DAS VALIDADES

9.1 Os materiais especificados no presente Termo de Referência deverão ter prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses na data da entrega.



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

10. DA GARANTIA DOS OBJETOS

10.1 A contratada ficará obrigada, durante o período de validade exigido por meio do item 9.1. e a partir da data da respectiva entrega, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos** a contar da notificação enviada pelo Ministério Público acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

10.2 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação (entrega, substituição ou prestação de garantia), calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

11.1.2.1 A mora da contratada está limitada ao prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;

11.1.3 Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

11.1.4 Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

11.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

11.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

11.2 Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham acarretado prejuízos consideráveis à regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades.

11.3 São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE a CONTRATADA que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato.

11.4 O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.5 Será considerada inidônea a CONTRATADA que praticar condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93, assim como conluios, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação pública.

11.6 As multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 Ao Órgão Fiscalizador caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SETOR/UNIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONE	ASSINATURA
Centro de Memória	Nataraj Trinta Cardozo	Historiadora	(21) 2215-9640	
Centro de Memória	Maristela Santana	Técnico Administrativo	(21) 2215-9640	

AUTORIZADO POR:

NOME/ÓRGÃO	EM	ASSINATURA
Dr. Márcio Klang Coordenador do Centro de Memória do MPRJ Procurador de Justiça	___ / ___ / ___	



CENTRO DE MEMÓRIA

Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO A – DISCRIMINAÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Câmera Fotográfica digital, semiprofissional, com especificações mínimas de: gravação de vídeo FULL HD, 20 (vinte) MP, zoom de no mínimo 50 (cinquenta) vezes, WiFi, flash, imagem panorâmica 360°, sensor de posicionamento GPS e cartão de memória de 32 (trinta e dois) GB	1
02	Aquisição de régua scanner MiWand2 WiFi ou similar (com plataforma de alimentação)	1
03	HD Externo, 1 TB, USB 3.0 Portátil	1
VALOR GLOBAL (VU X Q)=		R\$,

Prazo de Garantia: mínimo de 12 meses

Forma de pagamento – Empenho

Frete/taxas: Incluso

Validade da Proposta: 60 meses